



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
Secretaria da Administração
Penitenciária

PROCESSO NUP: 18001.015182/2024-54.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DA
CESSÃO DE USO DE MATERIAL
BÉLICO Nº. 002/2021 (PRORROGAÇÃO
DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO TERMO
DE CESSÃO DE USO Nº. 002/2021,),
QUE ENTRE SI CELEBRAM DE UM
LADO A SECRETARIA DA
ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E
RESSOCIALIZAÇÃO -GOVERNO DO
DISTRITO FEDERAL POR INTERMÉDIO
DA DIRETORIA PENITENCIÁRIA DE
OPERAÇÕES ESPECIAIS - DPOE,
PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA.

A SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO -
SAP, situada na Rua Tenente Benévolo, nº. 1055, Meireles, Fortaleza-CE, CEP:
60.160.041, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.530/0001-18, doravante denominada
CEDENTE, neste ato representada por seu Secretário, Dr. LUIS MAURO
ALBUQUERQUE ARAÚJO, portador da Carteira de Identidade nº 1060924,
expedida pela SSP/DF, e do CPF nº 376.714.991-53, e a SECRETARIA DE
ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA-GOVERNO DO DISTRITO
FEDERAL - SEAP, localizada na Rodovia DF, km 04, Fazenda Papuda, CEP:

7



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
Secretaria da Administração
Penitenciária

71.686-670, têm entre si justa e acordada a celebração da presente Aditivo ao Termo de Cessão de Uso, mediante as seguintes cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

1.1. O presente Termo Aditivo fundamenta-se:

- a) Nos termos das Cláusulas e condições do Termo de Cessão de Uso N.º. 002/2021;
- c) Nos termos que constam no Processo NUP 18001.015182/2024-54;
- d) Nas normas do art. 57, da Lei Federal n.º 8.666/1993.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO:

2.1. Constitui objeto do presente instrumento a PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO TERMO DE CESSÃO DE USO N.º. 002/2021, REFERENTE À CESSÃO DE USO, A TÍTULO GRATUITO, POR PARTE DA CEDENTE À CESSIONÁRIA, DE 25 (vinte e cinco) carabinas da marca IMBEL, modelo 5.56IA, e de 75 (setenta e cinco) carregadores, a fim de fomentar a política de integração e colaboração entre as instituições no combate aos grupos criminosos.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO

3.1. Pelo presente instrumento fica prorrogado o prazo de vigência do Termo de Cessão de Uso N.º. 002/2021/SAP por mais 12 (doze) meses, contados a partir do dia 22/05/2024, de acordo a Cláusula Quarta - Da Vigência e o Parecer N.º 000829/2024/SAP/ASJUR (doc. 05), dos autos do Processo n.º. 18001.015182/2024-54.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1. Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Termo de Cessão de Uso N.º. 002/2021/SAP, não expressamente modificadas neste Instrumento.

CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO:

5.1. A publicação resumida deste instrumento no Diário Oficial do Estado – DOE, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela CEDENTE/SAP.


CLÁUSULA SEXTA – DO FORO

6.1. Fica eleito o Foro do município de Fortaleza do Estado do Ceará, para dirimir quaisquer questões decorrentes da execução deste Termo de Cessão, que não puderem ser resolvidas na esfera administrativa.

E, por terem assim ajustado, firmam as partes o presente Termo Aditivo, em 03 (três) vias, de igual teor e forma, a fim de que produza os seus jurídicos e legais efeitos.

Fortaleza (CE), de de 2024.


LUIS MAURO ALBUQUERQUE ARAÚJO
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO


WENDERSON SOUZA E TELES
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

Visto

FÁTIMA LÚCIA CAMPELO CONRADO CORREIA LIMA
OAB/CE 4450 – MATRÍCULA 000.592-2-6